



Câmara Municipal de Rio das Ostras Estado do Rio de Janeiro



INDICAÇÃO Nº 400/2022

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS/RJ

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal **que promova a construção de lombadas na Rodovia Serramar (RJ-162) conforme locais indicados neste documento.**

JUSTIFICATIVA

Considerando que segundo o artigo 133, *caput*, do Regimento Interno desta Casa Parlamentar, pode o Vereador, valendo-se do seu papel de representante das necessidades da população, indicar medidas de interesse popular para apreciação do Poder Executivo.

Sebe-se que a Rodovia Serramar (RJ-162) é uma rodovia Estadual que liga os Municípios de Casimiro de Abreu e Rio das Ostras. Entretanto, a despeito de ser Estadual, tal via cruza o Município de Rio das Ostras, o que gera para o Município as responsabilidades com a segurança e conforto dos usuários que aqui se encontram.

Esta rodovia, no trecho **EXTENSÃO SERRAMAR / RECANTO** possui um grande fluxo de pessoas que precisam atravessar a rodovia para acessar os bairros.

De um lado da via, o comércio do Recanto, com mercados, padaria, farmácias, salões de cabeleireiro, etc.

De outro, na Extensão Serramar, um campo de futebol, uma quadra, uma sorveteria, além de inúmeras residências.



Câmara Municipal de Rio das Ostras Estado do Rio de Janeiro



Ocorre que a maioria dos condutores não reduzem a velocidade ao passarem pelo trecho. Outros muitos condutores não respeitam o semáforo existente no local, causando vários acidentes e atropelamentos.

Além disso, existe um ponto de inflexão no qual alguns motoristas precisam cruzar de um bairro a outro, outros condutores usam tal ponto para fazer retorno, ciclistas tentam atravessar e, no meio de tudo isso, pedestres tentam atravessar.

Nos horários escolares, a quantidade de crianças atravessando a rodovia também justifica tal medida.

Ante o exposto, esta indicação se refere a:

POSICIONANDO O PONTO DE VISTA DO CAMPO SINTÉTICO DO SERRAMAR:

- 1. TRÊS LOMBADAS À ESQUERDA DO CAMPO – DESDE A CONCESSIONÁRIA SMITH CAR ATÉ 20 METROS ANTES DO SEMÁFORO.**
- 2. TRÊS LOMBADAS, SENDO A PRIMEIRA 20 METROS APÓS O PONTO DE ÔNIBUS E SEGUINDO-SE AS OUTRAS DUAS COM DISTANCIAMENTO DE 50 METROS.**

OBSERVAÇÕES:

1. Existe sistema de lombadas semelhante na Rodovia BR-101 no trevo que cruza a cidade de Casimiro de Abreu.
2. As lombadas devem estar de acordo com a Resolução nº 600/16 do CONTRAN

Sala das Sessões, 13 de Setembro de 2021.

ROGÉRIO BELÉM DA SILVA
VEREADOR - AUTOR